


RELATÓRIO SEMESTRAL SEI Nº 0013424844 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD
1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo atender ao disposto no Art. 77-A, § 2º, da Lei Orgânica do Município que trata o seguinte:

“O Poder Executivo divulgará semestralmente, após o término do primeiro ano de mandato, o relatório contendo os indicadores de desempenho relativos à execução dos diversos itens previstos no plano de metas e prioridades com base nos seguintes critérios:

- I - erradicação da miséria;
- II - inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;
- III - atendimento das funções sociais urbanas e rurais com melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente;
- IV - promoção do cumprimento da função social da propriedade urbana e rural nos termos previstos no art. 182 e art. 186 da Constituição Federal;
- V - promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
- VI - promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;
- VII - universalização do atendimento dos serviços públicos com observância das condições de regularidade; continuidade; eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos que considerem diferentemente as condições econômicas da população;
- VIII - promoção da transparência e da ética na gestão pública;
- IX - promoção de uma economia inclusiva, verde e responsável. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 22/2015)"

O relatório será apresentado por critérios e, para finalizar, uma conclusão para descrever outros pontos do Plano de Metas e Prioridades que não foram listadas nos critérios.

2. DOS CRITÉRIOS
2.1. Erradicação da miséria

O processo de erradicação da miséria se dá por meio de ações conjuntas entre diversos atores da sociedade. No Plano de Metas e Prioridades da Prefeitura de Joinville esta interdisciplinaridade ocorre entre Secretaria de Educação (SED), Secretaria de Assistência Social (SAS), Secretaria de Esportes (Sesporte), Secretaria de Cultura e Turismo (Secult) e Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD). Para a erradicação da miséria, o governo está focando em três eixos: educação empreendedora, desburocratização e acesso ao emprego e renda.

De acordo com o Futura (2022) investir em uma educação empreendedora é investir em uma educação com foco na criatividade, pensamento crítico e inovação, pois ajuda a formar futuros cidadãos mais autônomos e conscientes de seu papel social, ou seja, estamos preparando cidadãos que futuramente buscarão sua renda por meio de processos criativos. Para tanto, está em andamento a criação do programa ESCOLA É MAIS, que tem como objetivo desenvolver programas de contraruto nas áreas de: Reforço escolar; Língua Inglesa; Esportes; Artes; Empreendedorismo; Tecnologia; Brigada de primeiros socorros, trânsito e prevenção de acidentes. Outra ação em andamento, com elaboração conjunta com o SEBRAE, é a criação do Curso de Educação Financeira e Empreendedorismo, baseado principalmente em jogos que levem as crianças e jovens a absorverem o conteúdo de forma divertida e com interesse. Todos esses programas buscam internalizar, desde a infância, o desenvolvimento do empreendedorismo na comunidade.

Além de usar a educação como processo de erradicação da miséria, este governo também está incentivando a abertura de pequenos negócios e, principalmente, desburocratizando processos. Uma das ações é criar espaços formalizados para acomodar iniciativas do tipo food trucks, floriculturas, artesanato e produtos hortifrutigranjeiros. A Lei Complementar nº 590 de 21/12/21 que dispõe sobre a comercialização de alimentos e bebidas sobre rodas, a Lei dos “Food Trucks” como é chamada, foi sancionada em 2021 e regulamentada por decreto em 2022. Essa ação além de gerar vida e serviços, movimentar as praças através da promoção de negócios de pequeno porte ou MEI estabelecidos (Praças Vivas), ou seja, uma única lei está atingindo duas ações do Plano de Metas e Prioridades, além de desburocratizar, simplificar e dar liberdade para o aproveitamento comercial em espaços públicos que gerará fluxo, emprego e renda. A praças se tornaram vivas através da mudança da legislação, mas também pela ação desenvolvida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Gabinete da Vice-Prefeita na busca por parceiros - através da Parceria Verde - que contribuíram para o embelezamento das praças tornando-as mais atrativas para a comunidade em geral. O processo de desburocratização e estímulo ao empreendedorismo tornou-se contínuo na Prefeitura através da revisão da legislação e digitalização de todo o fluxo. Esse processo está em andamento e contempla 14 ações do Plano.

A inauguração do Farol, em março de 2022, que tem como apoio a Secretaria de Assistência Social (SAS), a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) e a Secretaria de Esportes (Sesporte), é outra concretização do Plano de Metas e Prioridades. Trata-se de um espaço colaborativo, Coworking Social, para agentes culturais, sociais e esportivos. O objetivo é gerar economia, empregos e negócios na cidade. No local, os agentes recebem apoio de técnicos da Prefeitura para montar projetos e aprender como buscar recursos por meio de leis de incentivos ou fundos municipais, estaduais e federais, por exemplo. Além disso, também tem auxílio para fazer conexões com empresas que possam apoiar esses projetos. O Farol também abriga o Centro de Treinamento da Ginástica Artística como espaço específico para prática das equipes e atividades de iniciação desportiva. A participação da Sesporte no prédio do Farol não limita-se apenas ao treinamento de ginástica artística. A Sesporte atua no fomento de projetos esportivos em vários segmentos (JOINVILLE, 2022). Foram 52 projetos atendidos até agora, 13 eventos e 8 oficinas/treinamentos.

Portanto as ações (1) Desenvolver um modelo economicamente viável de apoio à cultura (Mecenato Sustentável) e incentivar um coworking de eventos, produção e atrações culturais e (2) COWORKING SOCIAL – Estimular a criação de um coworking de ações sociais, integrando necessidades da sociedade com os empreendedores sociais e promover ações voluntárias na cidade, estão concluídas e em funcionamento.

A Sala do Empreendedor, também inaugurada em março de 2022, é outro espaço de orientação para facilitar a abertura de pequenos negócios, especialmente na adesão ao MEI (Microempreendedor Individual) e empresas em geral no auxílio de processos. São aproximadamente 650 atendimentos/mês na Sala do Empreendedor.

As ações ligadas ao tema Joinville Empreendedora foram concluídas, porém não estão esgotadas, uma vez que precisamos encontrar novas soluções de acordo com as demandas e atualizações do mercado.

A SEPUD assinou convênio, em parceria com o SENAI e Indústrias, para o programa Joinville Emprega Mais. A ideia surgiu da apresentação de uma pesquisa da Associação Empresarial de Joinville (ACIJ) referente a um problema com capacitação de mão de obra básica. A partir de então, montou-se o programa onde a Prefeitura paga 60%, SENAI 20% e a indústria parceira 20%. O objetivo do programa é o treinamento de adultos com carga horária aproximada de 40 horas/aula. A indústria participante apresenta quais temas devem ser abordados para a elaboração da ementa. No fechamento do 1º ciclo de treinamentos foram 207 certificações e dessas, 68 pessoas foram contratadas.

2.2. Inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais

A inclusão social é o “ato de incluir na sociedade, categorias de pessoas historicamente excluídas do processo de socialização” (BRASIL ESCOLA, 2022). O Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social (SAS), desempenha um importante papel para a sociedade joinvilense no processo de inclusão social e consequentemente corrobora com a redução das desigualdades regionais e sociais. De acordo com Brasil Escola (2022) “quanto maior a exclusão de determinadas categorias, sendo outras privilegiadas, maior a desigualdade social”, ou seja, quando uma sociedade possui um alto índice de exclusão social, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dessa sociedade fica prejudicado. “Quanto menor o IDH, maior o índice de pobreza e de exclusão social, e quanto mais pobreza e exclusão social, maiores são os índices de violência. Quando não há educação, emprego, renda, moradia e alimentação adequada, maior é a revolta e menor é a expectativa de crescimento social” (BRASIL ESCOLA, 2022).

A inclusão social também depende de outros atores, através de ações conjuntas entre sociedade, empresas parceiras, órgãos públicos e outras unidades do governo municipal para alcançar um alto nível de desenvolvimento humano.

Sob a coordenação da SAS estão os Conselhos: (1) dos Direitos da Pessoa com Deficiência, (2) dos Direitos da Mulher, (3) dos Direitos do Idoso, (4) de Segurança Alimentar e Nutricional, (5) de Assistência Social e (6) dos Direitos da Criança e do Adolescente. Além destes conselhos, temos o Comitê Gestor da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária, Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Pública para a População em Situação de Rua, Comissão Aconchegar – Atendimento às Pessoas em Situação de Violência Sexual, e Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança. A Secretaria de Governo coordena o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e o Conselho da Juventude. Todos esses grupos estão focados nas políticas públicas de inclusão social.

As ações do Plano de Metas e Prioridades coordenadas pela Secretaria de Assistência Social (SAS) são:

- Oferecer atendimento próximo das famílias que estejam em vulnerabilidade social, visando sua autonomia e superação da condição.

Os equipamentos públicos da Assistência Social são implantados de acordo com indicadores de vulnerabilidade social. Conforme estudos, há necessidade de adequação dos equipamentos já instalados e equipes de referências, bem como implantar novos equipamentos. Estamos em fase de visita técnica de engenheiro para apontar as adequações necessárias de acessibilidade.

- Restaurantes Populares – Aproximar o alimento de quem precisa ao criar um programa para ligar restaurantes populares às pessoas que necessitam, incentivando a economia local.

A partir de abril de 2022, o Restaurante Popular I está aberto para café da manhã, almoço e janta.

- Reestabelecer os requisitos para parceria entre a prefeitura e as instituições privadas de assistência social promovendo eficiência econômico-financeira (viabilidade econômica).

A SAS em conjunto com a SAP vem revisando a elaboração de editais de chamamento público com recursos do FMAS/ FIA e FMI. Organizando capacitações para devida orientação quanto a documentação necessária a ser apresentada nos editais e para elaboração de projetos sociais.

- Centralizar uma equipe para apoiar as instituições privadas de assistência social visando a melhoria do serviço com custo reduzido.

Já é realizado dentro da estrutura da SAS. Rotina. As entidades reconhecidas de Assistência Social que procuram orientação, apoio técnico e esclarecimentos quanto aos requisitos mínimos, custo e forma de execução são atendidas pelas Assessorias técnicas da SAS, conforme proteção social e área de Monitoramento e Regulação do SUAS.

- Centralizar as sugestões dos conselhos de assistência social e promover soluções com empresas e startups.

Execução via Projeto Farol. Orientações, encaminhamentos e apoio às entidades inscritas no CMAS e as que têm interesse na inscrição.

- Apoiar os CRAS e CREAS para que as oportunidades cheguem a quem precisa, para reduzir o tempo de atendimento e aumentar sua eficiência.

Melhoria da articulação da SAS, instituindo as áreas de direitos humanos e cidadania, trabalhando para melhor orientação, atendimento e acompanhamento às famílias.

- Força para entidades – Incentivar o fortalecimento das entidades sociais, através de suas entidades de classe, como por exemplo a AJOS, para o uso de espaços públicos a fim de que promovam suas atividades.

Está em andamento com o projeto Farol em parceria com SEPUD, ESPORTE e SECULT. Estabelecer parcerias com instituições privadas, orientar quanto à realização da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, orientar quanto à captação de recursos, projetos sociais e quanto ao chamamento público.

- Incentivar denúncias de casos de violência no aplicativo Joinville Fácil.

Essa ação está sendo executada pelo disque 100 e 181 - já existentes. A divulgação é realizada pelas redes sociais, cartazes, banners, etc e o atendimento ocorre sistematicamente nos serviços de Assistência Social.

A prática do esporte é uma importante ferramenta de inclusão social. O esporte auxilia no processo de educação devido às regras a serem seguidas dentro dos jogos coletivos e também como interação social. A Secretaria de Esportes (SESPORTE) tem como ações:

- Integração com secretarias: Esporte integrado com outras vertentes de educação e cultura, em um processo amplo de universalização do acesso ao lazer pelas crianças e adolescentes, se aproximando do turno integral no Município.

A Sesporte em conjunto com a Secretaria de Educação estão estabelecendo uma parceria com o Instituto ABCD, com as trilhas de aprendizagem no contraturno, prevendo atividades esportivas, culturais e educacionais. Há uma probabilidade de iniciarmos em dois pólos, um na Associação Atlético Tupy e outro na Univille, atendendo inicialmente 1.800 alunos. Outra ação, já iniciada em 2022, foram os Jogos Estudantis de Joinville (JEVILLE) de 14 a 16 anos, onde foram incluídos jogos de robótica, disputa da melhor torcida na abertura, além das modalidades esportivas, com o intuito de incluir outras ações para os próximos eventos, como por exemplo, concurso de fanfarras.

- União dos esforços das secretarias da Saúde, de Esportes, de Assistência Social e de Cultura para que adultos e idosos tenham oportunidades de prática esportiva com qualidade, exercitando sua cidadania e bem-estar. Visão integrada e intersetorial.

Por meio do Programa Movimenta Joinville, a Sesporte realiza ações em conjunto com as outras secretarias, para executarmos semanalmente: o bike, o run, o funcional e ritmos. O Conecta Joinville também é uma ação global onde as várias secretarias se unem em prol do atendimento deste público, prevendo várias ações, dentre estas esportivas, sociais, culturais e de saúde.

- Vale Esporte – Instituir o Vale Esporte, uma bolsa mensal de aulas para atletas que serão entregues para associações com o objetivo de incentivar seus esportistas. O apoio que falta para as entidades esportivas, atletas e paratletas crescerem juntos na busca dos melhores resultados.

A Sesporte está finalizando o processo que dará início ao Projeto Nado Futuro, que será um piloto prevendo 200 vagas para os atletas se desenvolverem na modalidade Natação em vários clubes e associações de Joinville.

- Condução de políticas públicas igualitárias para o esporte convencional e para o desporto.

A Sesporte criou, no início desta gestão, a área do Paradesporto para um atendimento mais específico nas missões dos jogos oficiais, bem como todas as outras demandas específicas da área. Todos os programas para as crianças convencionais como: Movimenta Joinville, Iniciação Desportiva e o JEVILLE também prevêem vagas para as crianças PcD. Além disso, a Sesporte possui projetos específicos da área, como o Festival Itinerante Paradesportivo e o Giro Paradesportivo, que têm a intenção de aproximar mais esse tema à comunidade.

A Secretaria de Educação e a SEPUD, como informado no item anterior, colaboram com a educação, treinamentos e inserção do cidadão no mercado de trabalho, que também são fundamentais para a redução das desigualdades sociais.

O reflexo de todo esforço realizado pelos órgãos públicos e sociedade, no tema Desenvolvimento Social, é o fato de Joinville ter o IDH de 0,809 numa pontuação que vai até 1, o que a classifica com desenvolvimento humano muito alto conforme o Relatório Joinville Cidade em Dados (2021).

2.3. Atendimento das funções sociais urbanas e rurais com melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente

2.4. Promoção do cumprimento da função social da propriedade urbana e rural nos termos previstos no art. 182 e art. 186 da Constituição Federal

Os critérios 2.3 e 2.4 são atendidos simultaneamente pelo Plano de Metas e Prioridades, uma vez que, quando a cidade cresce de maneira organizada e padronizada, proporciona melhoria da qualidade de vida e preservação do meio ambiente. A Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) é um órgão da Administração Direta do Município de Joinville, cujas finalidades são planejar políticas de desenvolvimento urbano do município, indicando e coordenando seus meios de execução, visando o desenvolvimento sustentável da cidade, promovendo ações que busquem integrá-la às diversas cidades, regiões ou países, no sentido de incentivar o intercâmbio educacional, cultural e o desenvolvimento econômico (Lei Complementar nº 495/2018). Está na sua atuação diária a política de desenvolvimento urbano conforme preconiza o Art. 182 da Constituição Federal:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Sob a coordenação da SEPUD está o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – Conselho da Cidade, que tem como responsabilidade auxiliar no planejamento municipal e aconselhar sobre políticas que envolvam ordenamento territorial urbano e rural, integração regional, promoção socioeconômica sustentável, qualificação ambiental, transporte e mobilidade urbana. Portanto, um espaço democrático para pensar no planejamento da cidade.

Em 28 de fevereiro de 2008, foi sancionada a Lei Complementar nº 261, que dispõe sobre as diretrizes estratégicas e institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville. Portanto, passaram-se 14 anos do lançamento desta lei. O Projeto de Lei para

revisão do Plano Diretor encontra-se na Câmara de Vereadores e está em fase final de aprovação. A partir dessa lei, outras leis vieram como instrumentos de controle urbanístico como a Lei de Ordenamento Territorial, IPTU Progressivo, Outorga Onerosa do Direito de Construir e Transferência do Direito de Construir, entre outras. Todos estes instrumentos estão de acordo com o que recomenda a Constituição Federal, buscando o crescimento ordenado da cidade.

No Plano de Metas e Prioridades, a SEPUD tem como ação: promover o adensamento e a verticalização da cidade, a partir do centro e dos microcentros em cada bairro. Sempre respeitando boas regras de urbanismo e o Plano Diretor. De acordo com a SEPUD, para aplicação da Política de Valorização dos Centros de Bairros e de Adensamento Habitacional da Cidade de Joinville, a Secretaria atua através da aplicação dos chamados Instrumentos de Gestão Urbana definidos pelo Estatuto da Cidade, tais como: a indução ao desenvolvimento sustentável, a realização de estudos de impacto de vizinhança e a realização de estudos de viabilidade. Além da aplicação dos instrumentos, a SEPUD desenvolve projetos e planos para valorização das diversas centralidades urbanas, incluindo a ressignificação do centro histórico da cidade, os passeios públicos nos centros de bairros e o novo plano de calçadas e acessibilidade que está em desenvolvimento, além de participar em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura Urbana (Seinfra) no desenvolvimento dos projetos das obras viárias estruturantes do Município.

Com relação ao Art. 186. da Constituição Federal:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

- I - aproveitamento racional e adequado;
- II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Com relação ao atendimento das funções sociais urbanas e rurais com melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio, 2022) afirma que “o Turismo Sustentável tem como objetivo atender simultaneamente às necessidades dos turistas e das comunidades receptoras, protegendo e ampliando as oportunidades de futuro”, ou seja, promover o desenvolvimento econômico sustentável, melhorando a qualidade de vida e preservando o meio ambiente através do conhecimento e da conscientização. Levar as pessoas a descobrirem a área rural incentivará a permanência dos produtores no campo, pois colaboramos com a sua economia.

Para garantir o atendimento à Constituição Federal e aos itens 2.3 e 2.4, estão sendo desenvolvidas ações na Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) tais como:

- Joinville para os Joinvilense – Estimular o turismo interno, com interação e troca entre os bairros e turismo rural. Para estimular o turismo interno e para que haja a interação, estão sendo realizadas feiras de artesanato nos bairros e em equipamentos de uso coletivo:
 - No jardim do Museu de Arte de Joinville;
 - Estação Ferroviária;
 - CEU Aventureiro;
 - Mercado Municipal;
 - Praça Dario Sales;
 - Parque Expoville;
 - Parque da Cidade;
 - Terminal Itaum;
 - Feira Jardim Paraíso;
 - Terminal Vila Nova.

Ainda foram realizadas seis oficinas sobre “O que fazer em Joinville” abertas à comunidade e divulgação semanal nas redes sociais e whatsapp. Parceria em veículos de comunicação para divulgar o turismo de Joinville (NSC, NDTV, Jovem Pan, rádios, TVs) bem como divulgação dos sites visitejoinville.com.br e turismoruraljoinville.com.br. Também foram efetuadas parcerias com influenciadores digitais de Joinville para divulgar os atrativos da área rural e eventos da cidade. A Secretaria de Comunicação (SECOM) realizou campanhas através das redes sociais e veículos de comunicação.

- Fomentar segmentos turísticos com vocação clara: turismo de experiência, turismo rural, de natureza, cultural, cicloturismo, de negócios e eventos.

Foram inventariados todos os atrativos existentes e, com estas informações, a SECULT criou um book da cidade e as rotas turísticas (Caminhos Dona Francisca, Pirai, Cultural, Cervejeiro, das Flores, Náutico). Foram realizados vários Famtour com agências de turismo e guias para mostrar os produtos turísticos da cidade, para que estes possam disponibilizá-los em suas plataformas de vendas. Ainda a SECULT participou de Feiras de Turismo (ExpoAbav, Festuris, BNT, ExpoParaná) para divulgar os segmentos turísticos da cidade. Prospecção junto a operadoras de turismo para elas colocarem Joinville como opção de viagem em suas plataformas de vendas.

- Criar a via das cervejarias artesanais e produtos coloniais: foram inventariados os cervejeiros artesanais de Joinville, criando a Rota Cervejeira.

A SECULT estimulou a iniciativa privada a criar eventos cervejeiros. Em decorrência, nos dias 21 e 22 de maio de 2022, ocorreu o Festival Craft Beer, na Expoville.

- Dar a devida importância ao Turismo Rural. Revitalizar as sinalizações, manter e incentivar as visitas das escolas.

Foram inventariados todos os atrativos existentes na área rural e criadas as rotas turísticas. Foi revisada e aprovada a Lei que Institui a Atividade de Turismo Rural na Agricultura Familiar no Município de Joinville. Reabertura da Casa Kruger, funcionando a Central de Atendimento ao Turista. Abertura de uma nova loja da AJAAR (Associação Joinvilense de Agroindústrias Artesanais Rurais) no Pórtico da XV. Serão instalados no segundo semestre/2022 semipórticos para sinalizar as vias de acesso da região do Pirai. Foi realizada a manutenção dos Pórticos Pirai (Estrada Cumprida e Atalho 2). Foi realizado o Seminário de Turismo Rural 2021, com a Epagri. Joinville foi contemplada com o Projeto do Ministério do Turismo – Experiência do Brasil Rural, com a Rota Caminhos Dona Francisca. A SECULT promoveu o site turismoruraljoinville.com.br. Foram realizadas visitas técnicas nas propriedades que trabalham com turismo rural. Famtour com os recepcionistas turísticos, hotelaria e professores para conhecerem as propriedades que trabalham com turismo rural e com o programa Viva Ciranda.

- Ações de capacitação, profissionalização, retenção e formação de agricultores. Incentivo à diversificação das culturas valorizando a geografia e vocação produtiva.

A Unidade de Desenvolvimento Rural (UDR) da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), promove capacitações mensais junto aos produtores rurais.

- Mercado dos orgânicos. Feira livre para incentivar a venda de produtos direto do campo, incentivando a agricultura familiar e local.

A UDR disponibiliza dois técnicos para capacitar 30 produtores de orgânicos e a SECULT promove as feiras, no Centro de Joinville, uma vez por semana.

2.5. Promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana

A Constituição Federal de 1988 traz no Art. 5 do Título II, Capítulo I “Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos” que:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]

No Capítulo II, “Dos Direitos Sociais”:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

A Prefeitura de Joinville, assim como todas as prefeituras do país, tem como objetivo proporcionar o bem-estar da sociedade e a defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda a população.

Para o executivo municipal administrar todos os temas e garantir os direitos constitucionais à população, é preciso setorizar as demandas por secretaria. A Prefeitura de Joinville possui 18 secretarias e oito subprefeituras (que fazem parte da Administração Direta), três autarquias, um instituto e uma empresa de economia mista (Administração Indireta). Ainda sobre gestão, a Lei nº 8.993 de 31 de agosto de 2021 que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual do Município de Joinville traduz as diretrizes e objetivos do governo, organizados em programas, ações e metas. A Lei nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 compreende:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento do Município de Joinville para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 86, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Joinville, que será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
- III – as diretrizes para a elaboração, execução e limitação dos orçamentos do Município;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII – as emendas ao projeto de Lei Orçamentária;
- VIII – as disposições gerais.

E por último, a Lei nº 9.061 de 13 de dezembro de 2021, que estabelece o Orçamento Anual para o exercício de 2022. Portanto, as leis acima citadas são instrumentos de planejamento e orçamento que darão suporte não apenas ao critério Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais Individuais e Sociais de toda Pessoa Humana, mas a todos os outros critérios listados neste Plano de Metas e Prioridades.

2.6. Promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) é a unidade governamental responsável pela promoção do meio ambiente e combate à poluição, com a gestão das áreas de proteção ambiental, unidades de conservação, parques municipais de lazer, arborização de ruas, praças e jardins, fiscalização e licenciamento ambiental, educação ambiental, administração de cemitérios, serviços funerários, licenciamento de obras, consultas e alvarás, fiscalização de obras e posturas, mobiliário de praças, em especial na defesa e proteção animal e no controle de populações, para atingir o equilíbrio ambiental e o convívio mais harmonioso dos munícipes com os animais e a agricultura, promovendo políticas de desenvolvimento rural do Município de Joinville, por meio da realização de estudos e extensão rural, pesquisas e programas que atendam seus objetivos.

Dentro das atividades da Secretaria para a promoção do meio ambiente, tem-se o Programa Adote uma Árvore e o Plano de Arborização Pública e, na área de proteção animal, são feitos os mutirões de microchipagem e a ação de adoção responsável.

Dentro do Plano de Metas e Prioridades temos as seguintes ações:

- Simplificar e dar mais liberdade ao cidadão com a revisão e modernização das leis municipais. Organização, simplificação e objetividade nas atividades de licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente.
- Redesenhar e digitalizar os processos de licença ambiental a fim de diminuir a burocracia e dar transparência para o andamento destes.

Estas duas ações são trabalhadas em conjunto pois, se os processos são redesenhados e digitalizados, conseqüentemente se tornarão simples e mais rápidos para o cidadão. O Código de Obras, instrumento que permite à Administração Municipal exercer o controle e a fiscalização do espaço edificado e seu entorno, garantindo a segurança e a salubridade das edificações, foi revisado pela SAMA e encontra-se na Secretaria de Governo para encaminhamento à Câmara de Vereadores. Algumas Instruções Normativas (IN) também foram revisadas a fim de contribuir para o processo de simplificação. São elas: Terraplanagem, REURB, Condomínios, Supressão de Árvores Isoladas, Certificado de Conclusão de Obras e Autorização Sonorização Veicular.

Além do processo de revisão das INs, foi criada uma área específica de análise de obras públicas e parcelamento de solo, revisão do fluxo de análise de processos construtivos, e concluída a legislação sobre o afastamento de cursos hídricos. A digitalização de processos ocorreu em: obras e posturas, processos de feira, processos de eventos temporários em espaços públicos, processos de comunicação visual e processos ambientais. E por fim foram elaborados os processos autodeclaratórios de eventos privados em espaços privados e do alvará de execução de calçadas.

- Lei da Liberdade Econômica – Aplicar a Lei Federal de Liberdade Econômica acatando o autodeclaratório e respeitando o limite de prazo sob pena de autoaprovação.

A SAMA coordenou em conjunto com as demais unidades de governo a elaboração do Projeto de Lei Complementar que institui o Código Municipal do Empreendedor, estabelecendo normas de incentivo à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica, urbana e rural, e dispõe sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador. O Código do Empreendedor está na Câmara de Vereadores de Joinville para aprovação.

- Criar um mutirão para destravar os processos em atraso.

A SAMA realiza o mutirão para destravar os processos em atraso sempre que necessário.

- Aumentar a reciclagem, implantar pontos de entrega voluntária de recicláveis e reduzir os custos de coleta.

Quanto à reciclagem, a SAMA está digitalizando o processo de manifestação de transporte de resíduos. O Plano Municipal de Saneamento, que é um conjunto de instrumentos indispensáveis para a elaboração da política pública de saneamento e monitoramento de resultados alcançados, está em processo de licitação.

2.7. Universalização do atendimento dos serviços públicos com observância das condições de regularidade; continuidade; eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos que considerem diferentemente as condições econômicas da população

A Prefeitura de Joinville, como já foi dito, trabalha para proporcionar o bem-estar da população. Por esse motivo, seus objetivos estão voltados para simplificar e dar transparência aos processos, garantir a universalização do atendimento em todos os serviços públicos, dar agilidade aos processos, buscar as melhores técnicas e práticas e garantir a modicidade das tarifas e preços públicos. Todos os itens descritos neste Plano de Metas e Prioridades atendem de alguma maneira ao item 2.7 simultaneamente.

A Secretaria de Administração e Planejamento (SAP) é o órgão da Prefeitura responsável por promover ações de planejamento, gestão e controle que busquem a efetividade e eficácia das ações de governo, em especial quanto à gestão, orçamento, suprimentos, licitações e contratos, tecnologia da informação e comunicações – TIC, convênios, financiamentos e patrimônio móvel. É através das atividades inerentes à SAP voltadas para aplicação da Lei nº 8.666 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e a nova Lei nº 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que a secretaria garante a modicidade das tarifas e preços públicos considerando o princípio constitucional da isonomia, para que a proposta mais vantajosa atenda melhor ao interesse público.

Além dessas atividades rotineiras, no Plano de Metas e Prioridades a SAP tem como ação ampliar e qualificar as parcerias com a iniciativa privada como forma de reduzir custos e gerar eficiência e sustentabilidade. Para dar início a esse processo, a SAP elaborou Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, com o objetivo de promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs) no âmbito da Administração Pública Municipal. A Lei das PPPs foi sancionada no dia 03/12/2021.

A ação para estimular as pessoas e empresas que queiram fazer parcerias com o Poder Público, desburocratizando estas iniciativas, como no caso da Parceria Verde para a realização da manutenção de praças, canteiros e jardins, foi coordenada pelo Gabinete da Vice-Prefeita em conjunto com a SAMA e foi concluída através da revisão do Decreto de Parceria Verde.

2.8. Promoção da transparência e da ética na gestão pública

A Lei Complementar Federal nº 131 de 27/05/2009 acrescenta dispositivos de transparência à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O processo de transparência na esfera municipal adquiriu especial importância uma vez que aproxima o cidadão do poder público, possibilitando que as pessoas conheçam os gastos públicos, auxiliando dessa forma no combate à corrupção e incentivando a participação social.

A Secretaria de Administração e Planejamento coordena esse item no Plano de Metas e Prioridades. A ação descrita como: Desenvolver o conceito de transparência ativa, oferecendo informações de forma simples e didática nos portais de transparência, para que o próprio cidadão se sinta confortável em opinar e fazer suas críticas e fiscalizações, está sendo realizada a partir do Portal da Transparência que foi atualizado e renovado pela citada secretaria. Aliás, as atualizações e melhorias no portal tornou-se um processo contínuo.

A ética e a transparência são princípios que norteiam a conduta dos profissionais e precisam caminhar juntas. Uma atividade que fortalece esses princípios no serviço é o compliance. Compliance é uma ferramenta utilizada para garantir que os processos caminhem em conformidade com leis e regulamentos externos e internos. Implementar sistema permanente de compliance para coibir práticas não adequadas na administração pública é uma ação do Plano de Metas e Prioridades e culturalmente já está implantada na Prefeitura de Joinville, pois o executivo municipal deve obedecer os regramentos empregados pela legislação vigente em todo o território nacional. As unidades organizacionais utilizam diversas ferramentas como Decretos, Instruções Normativas, Fluxogramas de Processos, Protocolos Padrão, Prestação de Contas e Leis para garantir o andamento adequado das atividades. Para formalizar o processo de compliance, está previsto na reforma administrativa a transformação da Controladoria-Geral do Município em Secretaria. O Diretor-Executivo terá como atribuição a implementação do Plano de Integridade, ou seja, a implantação da atividade de compliance em toda a Prefeitura de Joinville.

Ainda com relação à transparência, conforme o Plano de Metas e Prioridade, a Secretaria de Comunicação (SECOM) participa do processo de transparência com a ação: Comunicar com transparência para a comunidade a realização de obras que impactem o trânsito e a vida das pessoas e sua previsão de término. Essa atividade faz parte da rotina da SECOM e ocorre sempre que necessário através das mídias oficiais da Prefeitura.

2.9. Promoção de uma economia inclusiva, verde e responsável (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 22/2015)"

O critério 2.1 Erradicação da Miséria atende simultaneamente através do programa O Farol o item 2.9. Promoção de uma economia inclusiva, verde e responsável. A economia inclusiva, verde e responsável busca a geração de emprego e renda, transformando a economia local, de forma sustentável, preocupando-se com a igualdade social e responsabilidade com o meio ambiente.

3. CONCLUSÃO

Embora muitos itens do Plano de Metas e Prioridades estejam ditos como concluídos, o processo de monitoramento e aprimoramento tornou-se contínuo. Vale ressaltar que, sempre que necessário, o executivo municipal mudará as estratégias para tornar os processos ainda mais rápidos, práticos e transparentes para que a população seja beneficiada.

Foram incluídas nesse relatório ações que não fazem parte do escopo do Plano de Metas e Prioridades, mas que contribuem com o processo de evolução de cada um dos critérios apresentados. Já as ações não elencadas, foram encaminhadas à Câmara de Vereadores através do Relatório de Gestão 2021, protocolado no dia 15/03/2022.

Das 242 ações do Plano de Metas e Prioridades, dentro desses 18 meses de governo 31% das ações foram concluídas, 61% estão em andamento e 8% estão prejudicadas. As ações que estão prejudicadas por questões legais ou porque dependem de outras ações para serem iniciadas.

Todos os critérios acima especificados estão sendo executados conforme orçamentado nas leis autorizativas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022.

4. BIBLIOGRAFIA

FUTURA, disponível em [https://www.futura.org.br/o-que-e-educacao-empresenedora/#:~:text=Investir%20em%20uma%20educa%C3%A7%C3%A3o%20empresenedora,de%2052%20milh%C3%B5es%20de%20brasileiros,](https://www.futura.org.br/o-que-e-educacao-empresendedora/#:~:text=Investir%20em%20uma%20educa%C3%A7%C3%A3o%20empresenedora,de%2052%20milh%C3%B5es%20de%20brasileiros,) acessado em 22/6/2022.

BRASIL ESCOLA, disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/educacao/inclusao-social.htm> acessado em 23/06/2022.

JOINVILLE CIDADE EM DADOS, disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/?s=joinville+cidade+em+dados> acessado em 23/06/2022.

JOINVILLE, disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/noticias/prefeitura-inaugura-o-projeto-o-farol-na-semana-de-comemoracao-dos-171-anos-de-joinville/> acessado em 28/06/2022.

ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) disponível em <https://www.icmbio.gov.br/cairucu/visitacao/turismo-sustentavel.html> acessado em 29/06/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/07/2022, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013424844** e o código CRC **3ECBCBAB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.074145-9

0013424844v4